RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Súmula: Acrescenta inciso IV ao art. 89, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º. O artigo 89 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, passa a vigorar acrescido de inciso IV, nos seguintes termos:

"Art. 89. ...

IV – observância de minuto de silêncio, em homenagem póstuma, mediante solicitação verbal de vereador."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4268 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2008

Súmula: Acrescenta inciso IV ao art. 89, da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º. O artigo 89 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, passa a vigorar acrescido de inciso IV, nos seguintes termos:

"Art. 89 ...

IV – observância de minuto de silêncio, em homenagem póstuma, mediante solicitação verbal de vereador."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozeliuski - Presidenta